



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N\* 083/97 DE 22 DE AGOSTO DE 1997  
=====

"Dispoe sobre abertura de Credito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida na Lei Municipal n\* 358/97 de 22/08/97, Artigo 1,

D E C R E T A:

ARTIGO 1\* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), destinados a reforma do predio utilizado pela AGENFA de Santa Rita do Pardo-MS, de acordo com seguinte classificacao orçamentaria:

2 - PODER EXECUTIVO

2.70 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

16.71.575-2.43 - Reforma do Predio UTIL.p/AGEnfa de Sta Rita do Pardo  
(105) 3132 - Outros Servicos e Encargos.....R\$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 1.000,00  
=====

ARTIGO 2\* - O Credito Especial, objeto do artigo 1\*, deste Decreto sera coberto com os recursos provenientes da reducao das seguintes dotacoes do orçamento vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

2.70 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

4110-10.60.328-1.70 - Obras e Instalacoes.....R\$ 1.000,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 1.000,00  
=====



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

ARTIGO 3\* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4\* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE AGOSTO DE 1997.

*Prof. Antonio Arcaño dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E  
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Maria Helena Scatolon dos Santos*  
Secretário Geral